



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 0267/2002 DE 16 DE MAIO DE 2002

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ALTERAR A LDO LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2002 E O ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 25.000,00 A FIM DE PERMITIR A AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2002, no item 5.7, que passa a ter a seguinte redação:

5.7 - adquirir veículos para transporte de alunos de ensino fundamental.
Recursos Federais R\$ 50.000,00
Recursos Próprios R\$ 25.500,00

Art. 2º - Para o cumprimento do artigo anterior, o Orçamento anual será suplementado em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.12.361.0047.2004.4.4.90.52.01.00.00 R\$ 25.000,00

Art. 3º - Os recursos para o cumprimento do artigo anterior serão disponibilizados através de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) provenientes de parte do superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 4º - Revoga-se a Lei Municipal nº 0257/2002 de 08 de abril de 2002.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 16 de maio de 2002.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. da Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”